



DECRETO LEGISLATIVO N° 1.969, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Gercino Pereira Tabosa" à LIGA RAFAENSE DE FUTEBOL AMADOR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Gercino Pereira Tabosa", prevista no Decreto Legislativo nº 137/1997, à **Liga Rafaense De Futebol Amador**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Esporte no município de Caruaru e no Agreste Pernambucano.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa, caberá, em comum acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Edilson do MST